



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bl. G - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
 Telefone: (61) 2028-7149

APOSTILA Nº 11/2019

PROCESSO Nº 02209.008629/2015-81

Contrato de Concessão Florestal nº 04/2015

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Patauá Florestal Ltda - SPE

Objeto: Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão nº 04/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal IV da Floresta Nacional de Altamira, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,58%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2018 a março de 2019;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	30,52	31,92

¹ Preço determinado pela Apostila nº 11/2018.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 1.717.589,66 (um milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 515.276,90 (quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 1.030.553,80 (um milhão, trinta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
53.809,20	1.717.589,66	515.276,90	1.030.553,80

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para: R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) a tonelada (t); R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) o metro cúbico (m³); e R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
6,71	4,69	3,36	7,02	4,90	3,51

¹ Preço determinado pela Apostila nº 11/2018.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
0,55	0,58	64.632,87

¹ Valor determinado pela Apostila nº 11/2018.

² Valor atualizado multiplicado por 111.435,98 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2019.

VALDIR COLATTO

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0061742** e o código CRC **EC98E21D**.

Referência: Processo nº 02209.008629/2015-81

SEI nº 0061742
